



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II - Núcleo de Processos - SESAU-CAFIINP

Parecer nº 10/2023/SESAU-CAFIINP

De: **SESAU-CAFIINP**Para: **SUPEL-SIGMA**Processo Nº: **0036.504371/2020-19**Assunto: **PARECER TÉCNICO FARMACÊUTICO.**

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

Considerando o **Despacho SUPEL-SIGMA (0038908305)**, o qual solicitou que esta Setorial realizasse análise técnica das propostas das empresas, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 782/2022/SIGMA/SUPEL/RO**, esta Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU-RO, emite o seguinte PARECER TÉCNICO:

1. **ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS (PE Nº 782/2022/SIGMA/SUPEL/RO):**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA							
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE MATERIAIS HOSPITALARES - CAF2							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.208348/2021-79							
PREGÃO ELETRÔNICO 782/2022/SUPEL/ SIGMA/RO/ CURATIVOS.							
<b>Método:</b> Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas e características dos produtos solicitadas. Através de consulta eletrônica, folders, prospecto e catálogo dos materiais.							
<b>Objetivo:</b> Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante/empresa com relação ao produto/material almejado para que não haja contratações e futuras entregas em desacordo com o solicitado e/ou pedido de compra.							
ITEM	DESCRIPTIVO	Classificação	EMPRESA/LICITANTE	MARCA / MODELO	ANVISA / REGISTRO	ANÁLISE	JUSTIFICATIVA
5	CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO DE POLIESTER, IMPREGNADA COM A MATRIZ CICATRIZANTE COM TECNOLOGIA LIPÍDO-COLÓIDE E SAIS DE PRATA, COM APROXIMADAMENTE 10 CM X 12CM (VARIAÇÃO +/- 2 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE	1ª Colocada	GRADUAL COMÉRCIO 0038806613/0037550946	GOLDMED	81.606.090.049	<b>INAPTO</b>	<b>NÃO APRESENTOU CATÁLOGO/FOLDER EM ANEXO Á PROPOSTA E EM PESQUISA AO SITE DO PRODUTO E A ANVISA, VERIFICOU-SE QUE O PRODUTO, PHARMA JELLY NET CURATIVO NÃO ADERENTE COM LIPOCOLÓIDE, EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO</b>

	VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO						CONTÉM SAIS DE PRATA , CONFORME DADOS COLHIDOS DO REGISTRO NA ANVISA,OU SEJA, (MALHA DE POLIÉSTER, PETROLATO,PARAFINA MACIA E ÓLEO DE PARAFINA, COPOLÍMERO ESTIRENO-ISOPROPENO-ESTIRENO, PÓ DE CARBOXIMETILCELULOSE E ANTIOXIDANTE PRIMÁRIO FENÓLICO), PORTANTO NÃO ATENDE AO SOLICITADO, CONFORME A DESCRIÇÃO, DE POLIESTER, IMPREGNADA COM A MATRIZ CICATRIZANTE COM TECNOLOGIA LÍPIDO-COLÓIDE E SAIS DE PRATA .
9	CREME BARREIRA PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), COMPOSTO DE EMOLIENTES, UMECTANTES, 1,3% DE DIMETICONA E TERPOLYMER (acrilonitrila-butadieno-estireno) , EMBALAGEM, TUBO COM APROXIMADAMENTE, 28G COM VARIAÇÃO +/- 2 CM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DISPONIBILIZAR FOTO PRODUTO.	Remanescentes	LABNORTE CIRURGICA - 0038893597	CAVILON 3M	80284930354	APTO	APRESENTOU CATÁLOGO/FOLDER EM ANEXO Á PROPOSTA,PORTANTO O PRODUTO OFERTADO ATENDE AO SOLICITADO.
		Remanescentes	HAVI MATERIAL- 0038893688	-	-	INAPTO	NÃO APRESENTOU PROPOSTA CONDIZENTE COM O SOLICITADO , NÃO FAZ PARTE DESTE PREGÃO.
		Remanescentes	STAR COMERCIO- 0038893722	MOD 3391G 28G	80284930354	APTO	APRESENTOU CATÁLOGO/FOLDER EM ANEXO Á PROPOSTA,PORTANTO O PRODUTO OFERTADO ATENDE AO SOLICITADO.
		Remanescentes	D M A MACIEL - 0038893760	3M	NÃO APRESENTOU	APTO	NÃO APRESENTOU CATÁLOGO/FOLDER EM ANEXO Á PROPOSTA,MAS CONSIDERANDO A MARCA APRESENTADA DO PRODUTO OFERTADO, QUE INCLUSIVE É O ÚNICO QUE FABRICANTE FORNECE, A MESMA ATENDE AO SOLICITADO.
		Remanescentes	GLOBAL COMERCIO - 0038893803	3M	80284930354	APTO	APRESENTOU IMAGEM EM ANEXO Á PROPOSTA,PORTANTO O PRODUTO OFERTADO ATENDE AO SOLICITADO.
		Remanescentes	HELIANTO - 0038893842	HIDRALIV 100 GR	80225209003	INAPTO	APRESENTOU CATÁLOGO/FOLDER EM ANEXO Á PROPOSTA E EM PESQUISA AO SITE DO PRODUTO E A ANVISA, VERIFICOU-SE QUE O PRODUTO HIDRALIV 100 GR, TEM COMPOSIÇÃO DIFERENTE DO SOLICITADO COMO CERA DE ABELHA ENTRE OUTROS, NÃO ATENDE AO SOLICITADO, JÁ QUE

<b>O TAMANHO SOLICITADO É DE 28G E COMPOSIÇÃO A COMPOSIÇÃO É DE DE EMOLIENTES, UMECTANTES, 1,3% DE DIMETICONA E TERPOLYMER .</b>
--

(assinado eletronicamente)

**MARIA OLINDA DE ARAÚJO**

(Coordenadora da Comissão de Tratamentos e prevenção de feridas/ostomia ) - (HEPSJPII)/SESAU-RO

**2. DA CONCLUSÃO:**

2.1. Informamos que realizamos **Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas, registro sanitário e análise de catálogo/prospecto/fôlder do material/produto solicitado no Termo de Referência e Edital.**

2.2. Após análise das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº782/2023/SIGMA/SUPEL/RO**, informo-vos que as propostas ofertadas pelas empresas/licitantes, estão **EM DESACORDO** com o solicitado por esta administração, ou seja, declaramos **INAPTAS**, as propostas ofertadas pelas empresas, para os itens:

**I- GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Nota de Esclarecimento — Item 5:**

Vimos por meio deste, esclarecer que a análise feita sobre o produto do item 5 do Pregão Eletrônico 36/2023, uma vez que a decisão foi pautada na análise feita através do produto ofertado registro na Anvisa número 816060090049, onde se observou que o mesmo está em desacordo na sua substância por não conter sais de prata e não “Matriz Cicatrizante TLC”, como mencionado pela empresa ofertante. A exigência deste componente justifica-se: A prata iônica não é dispensada no leito da ferida, possui ação estritamente na fibra do curativo, capturando e inativando os microrganismos, os íons de prata rompem e destroem a matriz de polissacarídeos expondo assim as bactérias, eliminando um amplo espectro de patógenos, inclusive as multirresistentes, a prata é liberada, na sua forma iônica, é de maneira controlada e gradual, vantagem que proporciona segurança tanto para o profissional quanto para o cliente.(Landsdown, 1995).

Esclarecemos que a solicitante não tem interesse nenhum em restringir o Edital a um único representante e nem de direcionar o produto a uma única marca. E sim que as empresas possam, participarem, atendendo de acordo com o descritivo em evidência, para que juntos passamos dar uma assistência diferenciada aos pacientes portadores de lesões de pele de diversas etiologias.

**II- HELIANTO - Nota de Esclarecimento - Item 9:**

Apresentou catálogo/folder em anexo á proposta e em pesquisa ao site do produto e a ANVISA, verificou-se que o produto hidraliv 100 gr, tem composição diferente do solicitado como cera de abelha entre outros, não atende ao solicitado, já que o tamanho solicitado é de 28g e composição a composição é de de emolientes, umectantes, 1,3% de dimeticona e terpolymero .

**HAVI MATERIAL - Nota de Esclarecimento - Item 9:**

Não apresentou proposta condizente com o solicitado , não faz parte deste pregão.

2.3. Informo-vos que a proposta ofertada pela empresa/licitante, está **DE ACORDO** com o solicitado por esta administração, ou seja, declaramos **APTA**, a proposta ofertada pela empresa, para o item:

- I - LABNORTE CIRÚRGICA - **Item 9.**
- II - STAR COMÉRCIO - **Item 9.**
- III - D M A MACIEL - **Item 9.**
- IV - GLOBAL COMÉRCIO - **Item 9.**

2.4. Desta feita após as devidas análises retornamos o processo em tela para prosseguimento de feitos.

2.5. Salvo melhor juízo é o Parecer.

Atenciosamente.

(assinado eletronicamente)

**JEFERSON FREITAS LOPES**

Coordenador  
CAFII/SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **MARIA OLINDA DE ARAUJO SANTOS, Chefe de Núcleo**, em 27/06/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana da Silva Barbalho, Auxiliar Administrativo**, em 27/06/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei dos Santos Severino, Farmacêutico(a)**, em 27/06/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 27/06/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038918795** e o código CRC **9CFBC928**.